



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Silvânia



Aqui Bate Coração Silvaniense

LEI Nº 961, DE 19 DE JUNHO DE 1991

Autoriza a aplicação de recursos
no Ensino Especial.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar no Ensino Especial até 8% (oito por cento) dos recursos de aplicação obrigatória no Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 19 de junho de -
1991.


José Denisson de Sousa
PREFEITO